

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 010/2024, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, assegurando a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

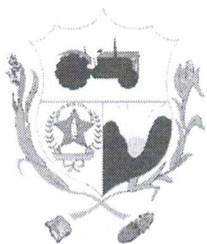
2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI 14.133/21.

Classificação do objeto de acordo com o art. 6º da Lei 14.133/21 é material de consumo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Registro de preços para eventual aquisição de Gases Hospitalares, Medicinais e Industriais, com aplicação de cilindros, adaptadores e tanque criogênico, em regime de comodato, conforme quantidades e especificações em cada item, estando os produtos em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em atendimento as necessidades do Hospital Municipal de Centralina e eventuais pacientes em tratamento domiciliar, por um período de 12 (doze) meses.

3.1 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

A contratação do serviço de fornecimento dos gases medicinais e industriais abaixo relacionados é justificada pelos seguintes motivos:

- a) Os gases medicinais são utilizados no suporte à vida, nos setores de pronto atendimento médico e ambulatorial do Hospital Municipal Dr. Juarez Zabisky, bem como para a execução de inúmeros procedimentos cirúrgicos e de exames, sendo, portanto, imprescindíveis às atividades desta Instituição.
- b) Os gases Industriais são utilizados nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, que propiciam a o conforto e a continuidade da prestação dos serviços médicos.

3.2 RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades diversas do Hospital Municipal Dr. Juarez Zabisky.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

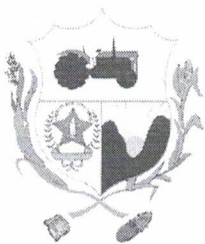
Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.2 DA VALIDADE DO PRODUTO

Os produtos deverão na data da entrega, apresentar validade mínima de 01(um) ano.

4.3 DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

A empresa deverá fornecer em regime de comodato, sem ônus para o Hospital Municipal Dr. Juarez Zabisky e para a Prefeitura Municipal de Centralina/MG, os cilindros, tanque e adaptadores utilizados para atender aos pedidos, no sistema de livre troca, em quantidade estabelecida a cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

4.4 DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

4.5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

Não se aplica.

4.6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo para primeira entrega é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, a partir da primeira entrega deverá repor os cilindros em, no máximo, a cada 7 dias, em quantidade informada pelo contratante.

A Nota de Empenho será emitida, tipo global, com um quantitativo previsto para até 04 (quatro) meses, de forma que a entrega poderá ser fracionada conforme o consumo do período, de forma que o quantitativo solicitado esteja em conformidade com o quantitativo de cilindros vazios, a fim de que seja possível realizar a troca dos cilindros.

Entrega no seguinte endereço: HOSPITAL MUNICIPAL DR. JUAREZ ZABISKY: Av. do Contorno, nº 903 – Bairro Centro – Centralina/MG - CEP: 38.390-000, Seção de Almoxarifado, no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

Para o Hospital: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Centralina.

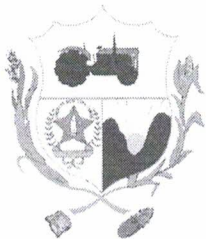
O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

Caberá à responsável pelo Almoxarifado do Hospital, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Das possíveis soluções existentes no mercado

5.1.1 Das Soluções:

Como os gases medicinais e industriais são de extrema importância para a execução das atividades hospitalares, não há outra solução que não seja a aquisição de tais insumos, em cilindros, conforme especificações distintas em cada item, para execução das atividades hospitalares.

Os itens 01, 02 e 03 são fornecidos a granel e modulo gerador, respectivamente, via tubulações que atendem a diversos setores do prédio principal do Hospital Municipal e do ambulatório.

Assim sendo, mesmo havendo fornecimento dos referidos gases via tubulações, são necessários a aquisição destes em cilindros para realização dos transportes de pacientes e em casos específicos que sejam necessários a existência de uma bateria reserva.

Em relação aos outros gases, pelo fato da demanda ser pequena e utilizada em locais específicos, não se justifica a aquisição a granel e a distribuição via tubulações, que demandaria um alto custo de instalação e manutenção.

O comodato de cilindros e adaptadores se faz necessário, pois, como é de conhecimento do mercado, cada fornecedor trabalha com uma padronização própria de seus cilindros, sendo assim a aquisição dos cilindros pelo município além de oneroso, pode não se tornar eficaz pois o licitante vencedor pode não aceitar tais cilindros e substituição aos cilindros que fornecem.

5.2 Das possíveis formas de contratação

5.2.1.1 Das Formas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

5.2.1.2 Forma 1- Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.2.1.3 Forma 2- Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.2.1.4 Forma 3- Realizar licitação própria.

5.3 Da análise das formas de contratação:

5.3.1.1 Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão, que atendesse as necessidades do município.

5.3.1.2 Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação, que atendesse as necessidades do município.

5.3.1.3 Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pelo Departamento de Licitações e Contratos deste município.

5.4 Da conclusão

5.4.1 Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 1.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

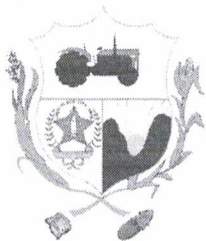
Registro de preços para eventual aquisição de Gases Hospitalares, Medicinais e Industriais, com aplicação de cilindros, adaptadores e tanque criogênico, em regime de comodato, conforme quantidades e especificações em cada item, estando os produtos em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em atendimento as necessidades do Hospital das Forças Armadas e de eventuais órgãos participantes, por um período de 12 (doze) meses.

A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar-ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
01	M ³	250	37,00	AR COMPRIMIDO MEDICINAL
02	KG	150	144,33	DIOXIDO DE CARBONO
03	KG	100	131,66	OXIDO NITROSO
04	M ³	300	114,00	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CILINDRO TIPO G 1 M3. INCOLOR, INODORO, OXIDANDE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,5%, UMIDADE MÁXIMA 3 PPM, GÁS COMPRIMIDO, ATOXICO NÃO CORROSIVO, CH4 MÁXIMA 5 PPM. NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791., CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT.
05	M ³	200	80,00	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CILINDRO TIPO G 2 M3. INCOLOR, INODORO, OXIDANDE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,5%, UMIDADE MÁXIMA 3 PPM, GÁS COMPRIMIDO, ATOXICO NÃO CORROSIVO, CH4 MÁXIMA 5 PPM. NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791., CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT.
06	M ³	20.000,00	20,33	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 7 A 10M3 TIPO T. INCOLOR, INODORO, OXIDANDE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,5%, UMIDADE MÁXIMA 3 PPM, GÁS COMPRIMIDO, ATOXICO NÃO CORROSIVO, CH4 MÁXIMA 5 PPM, COM FORNECIMENTO, COMO COMODATO. NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791. CILINDRO PINTADO NA COR VERDE, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT.

A estimativa solicitada acima, leva em conta o período 2022/2023, desconsiderando a média dos últimos quatro anos, pois devido a pandemia de COVID-19, todos os procedimentos sofreram significativas variações nos anos de 2020/2021, sendo inseguro afirmar uma estimativa precisa se levarmos em conta esse período pandêmico.

Desta forma os itens foram estimados com uma margem de segurança para que os procedimentos possam ser realizados dentro das suas normalidades.

Quanto aos quantitativos dos cilindros em comodato, itens 04, 05 e 06, serão estimados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

diretamente com o fornecedor, conforme necessidade do município, pois depende do período em que o fornecedor licitante leva para repor os cilindros vazios após a solicitação do Hospital Municipal, que atualmente há fornecedores que repõem em 24 horas e outros que repõem até 7 dias, prazo máximo exigido, assim sendo, quanto maior o prazo, maior o quantitativo de cilindros em comodato, a fim de permitir a continuidade de atendimentos de saúde do município, respeitando o limite máximo estabelecido neste ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente aquisição será dividida em itens.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Constata-se a inexistência de processos licitatórios correlatos e interdependentes a esse.

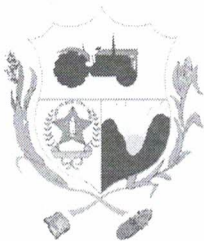
10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há previsão no Plano Anual de Contratações devido à excepcionalidade do objeto, que surgiu de demanda específica, não rotineira.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O Hospital Municipal, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

Caso o objeto em tela seja adquirido por meio de Pregão - Sistema de Registro de Preços (SRP), serão permitidas adesões à ata de registro de preços, limitadas nas quantidades descritas na legislação vigente. A previsão visa permitir aos outros hospitais, particularmente aos hospitais próximo de Centralina/MG a possibilidade de adesão em caso emergencial ou na liberação de recurso em prazo não exequível para a realização de um processo licitatório, facilitando a aquisição por parte do órgão aderente. Caberá ao município optar pela aceitação ou não, como previsto na lei. A aceitação do órgão gerenciador ficará condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

registro de preços. Ademais, também caberá ao fornecedor optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na prestação dos serviços.

Em atendimento às normas vigentes, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

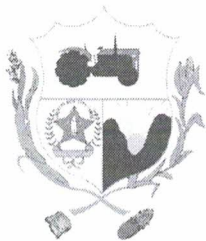
De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de gases a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

15. RESPONSÁVEIS:

Centralina/MG, 29 de agosto de 2024.


DALILA GARCIA OLIVEIRA TAMEIRÃO
Secretária Municipal de Saúde